



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.326, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a contratação temporária de monitor.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado à contratação emergencial com duração de até dez meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Lei 2.150/2013.

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MONITOR	40 HORAS	RS 897,13

Art. 2º Será obedecida a ordem classificatória conforme Edital nº 027 de 26 de abril de 2017, que homologa o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Monitores, aberto pelo Edital nº 013 de 04 de abril de 2017, conforme Lei Municipal 2.307 de 04 de abril de 2017.

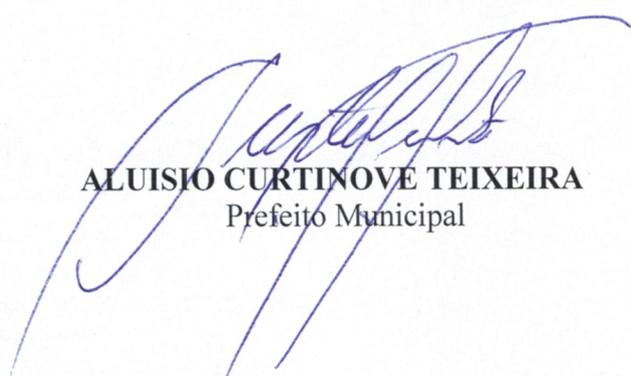
Art. 3º O contrato realizado com base nesta Lei estão previstos na Lei Municipal nº 2.150, de 30 de dezembro de 2013 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com os direitos previstos no art. 236, da Lei Municipal nº 855/00 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal